



PORTARIA Nº 1696/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Presidência nº 30/2019, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem aplicados ao Poder Judiciário do Estado do Acre, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo dos plantões judiciários;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Municipal nº 026, de 25 de junho de 2019, do Poder Executivo do Município de Brasiléia, foi decretado ponto facultativo na data de 08 de julho de 2019, em razão do 109º Aniversário do Município de Brasiléia;

CONSIDERANDO, por fim, que através da Portaria nº 013/2019, o Juiz de Direito Clóvis de Souza Lodi, Diretor do Foro da Comarca Brasiléia – AC (Evento 0613902) aderiu ao ponto facultativo,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a suspensão do expediente forense no âmbito da Comarca de Brasiléia, na data de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Determinar a inclusão do dia 08 de julho no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre, como suspensão do expediente na Comarca de Brasiléia, nos termos do Art. 2º, da Portaria Presidência nº 30/2019.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 27 de junho de 2019.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente